



PROCESSO	SEI: 00176.002066/2024-16
INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS
ASSUNTO	APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 21 DE AGOSTO A DE SETEMBRO DE 2024

**DELIBERAÇÃO Nº 064/2024 – CAURS/PLEN/CEF**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS reunida ordinariamente, na sede do CAU/RS, no dia 12 de setembro de 2024, na sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, n. 320, 15º andar, Porto Alegre/RS) no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*“Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.  
Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por eles e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018.

Considerando a Deliberação nº 013/2024 da CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 1768/2024, que altera a Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, sobre procedimentos para aprovação e efetivação dos registros profissionais no CAU/RS e determina prazo para aceitação de diplomas em formato não digital.

Considerando a Informação n. 002/2024, apresentada pela assessoria jurídica no processo SEI n. 00176.001281/2024-91, em resposta a Deliberação CEF-CAU/RS n. 33/2024, que recomenda o deferimento das solicitações de registro profissional da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera;

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS

ANALISADOS”, cujos requerimentos foram recebidos pela CEF-CAU/RS no período compreendido entre 21 de agosto e 11 de setembro de 2024.

Com 04 votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto, bem como da conselheira Juliana Duré. Registrada a ausência do conselheiro Paulo Roberto Abbud.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 12 de setembro de 2024.

275ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS  
(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Paulo Roberto Abbud				X

**Histórico da votação:**

**275ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS**

**Data:** 12/09/2024

**Matéria em votação:** APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 21 DE AGOSTO A 11 DE SETEMBRO DE 2024

**Resultado da votação:** Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1), Total (4)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:** não houve

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Paulo Ricardo Bregatto

**Assessoria Técnica:** Melina Greff Lai

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ALAN DIAS GATELLI	ULBRA-TORRES	2148921/2024
2	ALEX POSSEBON SEGALIN	ATITUS - PF	2156220/2024
3	ANA CAROLINA JUCHUM	UNIVATES	2146942/2024
4	ANDERSON ROBERTO DOS SANTOS	FEEVALE	2150567/2024

5	ANDREZA KERSTNER DAS NEVES	ANHANGUERA-Pelotas	2026537/2024
6	BERNARDO PORTO SCISLESKI	ULBRA-TORRES	2153982/2024
7	BRUNA RAFAELA VENDRAMIN	UNIVATES	2147925/2024
8	BRUNA RITTER BRANDENBURGER	UNISINOS - SL	2159007/2024
9	CAMILA GARGIONI PRUDENCIO	ANHANGUERA(UNOPAR)	2162651/2024
10	CAMILLA GIESELER	UNISINOS - SL	2159101/2024
11	FABIO CHIES	UCS	2147354/2024
12	FERNANDA MARQUES GONÇALVES	UFSM-SANTA MARIA	2151648/2024
13	FERNANDA ZENGLIN	FEEVALE	2151548/2024
14	GABRIELA DA SILVA MULLER	FEEVALE	2152375/2024
15	GABRIELA DO AMARAL DUTRA	UNISINOS-SL	1927442/2024
16	GIOVANA XAVIER DE ARAUJO	UNISINOS - SL	2158009/2024
17	ISAMARA ANDREIS SALLES	UCS	2146827/2024
18	JAQUELINE ORTIZ CAMARGO	UPF	2033918/2024
19	JORDANA DA COSTA FREITAS	UFSM-SANTA MARIA	2146067/2024
20	JOSY ISENSE HENZ	UNISINOS - SL	2158961/2024
21	JULIA BROCK	UNIVATES	2146071/2024
22	LAURA FISCHER OCANHA	UNIRITTER-FAPA	2146061/2024
23	LAURA HEBERLE CARDOSO DE SIQUEIRA	UNIVATES	2147893/2024
24	LEANDRO WESTHAEUSER	FEEVALE	2155794/2024
25	LEONARDO TELES DE SOUZA	UCS	2154470/2024
26	LUCAS CARDOSO AGLIARDI	FEEVALE	2152284/2024
27	LUCAS DE LIMA KOLAKOWSKI	UNISINOS - SL	2152889/2024
28	LUCAS FRIESS FLORES	ULBRA-SANTA MARIA	2152213/2024
29	LUIS FELIPE BORTOLINI	ATITUS - PF	2162438/2024
30	MANOEL AUGUSTO DE MELO GALIMBERTI	ULBRA-TORRES	2142531/2024
31	MARCIO LUCIANO RIFFEL	UNIRITTER-ZS	2158341/2024
32	MARIA EDUARDA VAZ	UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ - UNOCHAPECO	2026786/2024
33	MARIANA DA ROSA WITT	UNISINOS-SL	2152986/2024
34	MILENA MACHADO DA SILVA	UNISINOS - SL	2158064/2024
35	NATÁLIA DAMBROS KERSCHNER FILGUEIRAS	FEEVALE	2151605/2024
36	NATHALYA NEVES CAVALHEIRO	UFRGS	2153478/2024
37	PAMELA GAMBIM VIEIRA	FEEVALE	2162553/2024
38	PATRÍCIA BERTOLDO STEFANELLO	UFSM-SANTA MARIA	2151144/2024
39	PAULA PAIXÃO ROCHA	UNISINOS - SL	2159050/2024
40	PRISCILA ALINE DE SIQUEIRA	IPA	2152177/2024
41	PRISCYLLA DE SOUZA ZUBIAURRE	ANHANGUERA(UNOPAR)	2162618/2024
42	RODRIGO CARDOSO BLOTTA	ANHANGUERA-Pelotas	2152931/2024
43	THALES SEVERO ALVES	UFSM-Cachoeira do Sul	2116051/2024
44	TIAGO GABRIEL PIMENTEL MACHADO	UNISINOS-SL	2153068/2024
45	VANESSA CHAVES DE SOUZA	UNISINOS - SL	2151059/2024
46	LAÍS DE FRAGA SILVA	UNISINOS - SL	2159244/2024
47	BIANCA SCHRAMM FERREIRA	ULBRA-SANTA MARIA	2157640/2024
48	LEONARDO SILVA DA SILVA	UFRGS	2152661/2024
49	NATHÁLIA IOP CULAU	ULBRA-SANTA MARIA	2152009/2024
50	ANGELA MARQUES DOS SANTOS BATISTA	UCS	2141403/2024
51	MARIA EDUARDA SCHWENDLER ZITTLAU	PUC	2165437/2024
52	FELIPE DO COUTO CAETANO	UFPEL	2165787/2024
53	MATHEUS COIMBRA PERES PINHEIRO	UFFS	2164954/2024

54	JORGE EDUARDO DA SILVA CALEGARI	ULBRA-CANOAS	2164827/2024
55	MARCOS ANTÔNIO DE FREITAS	ULBRA-CANOAS	2164768/2024
56	MARIVIA DE AGUIAR NUNES	PUC	2165387/2024
57	MARIANA DA SILVA QUADROS	UNISINOS - SL	2152907/2024
58	MARINÊS DE OLIVEIRA FERNANDES	UFFS	2164439/2024
59	JULIANE CRISTINA KÄFER	UNISINOS - SL	2160983/2024
60	JOSÉ AIRTON SOUTO COSTA LIMA	UFRGS	2163937/2024
61	Nathália Vieira	URI-FW	2153540/2024



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 16/09/2024, às 11:27 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 16/09/2024, às 11:48 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **A33A5B2A** e informando o identificador **0339571**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

00176.002066/2024-16

0339571v2